



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho - Cep: 68.020-250
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016 – SEMTRAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, QUE FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. M. CARNEIRO CASTRO - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal em exercício, **Sra. Regina Socorro Siqueira Sousa**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 311.328.122-91 e RG nº 1756.606 2ª SSP-PA, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião, nº 1901, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém (PA), doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **M. M. CARNEIRO CASTRO - ME**, com endereço na Avenida Magalhães Barata, nº 1304, Bairro Caranazal, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) o nº 24.226.098/0001-6, neste ato representada pela **Sra. Maria Mafisa Carneiro Castro**, brasileira, empresária, viúva, portadora do RG nº 6739537 PC/PA e CPF (MF) nº 181.954.902-04, residente e domiciliada na nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** para **Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção**, para atender os Programas e as atividades desenvolvidas por esta Secretaria – SEMTRAS, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social - SEMTRAS.

CLAUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido, embalagem 75 g.	Tb	7	Polytubes	R\$ 4,99	R\$ 34,93
02	Assento para vaso sanitário, material plástico, cor branca.	Und	15	Herc	R\$ 19,00	R\$ 285,00
03	Benjamim, bipolar, com aterramento (2P + T), 03 saídas.	Und	35	Davena	R\$ 4,00	R\$ 140,00
04	Caixa de descarga completa, material plástico, com engate, capacidade 9 litros.	Und	20	Astras	R\$ 25,00	R\$ 500,00
05	Cadeado, material latão, uso externo, nº 35	Und	7	Pado	R\$ 18,00	R\$ 126,00
06	Cadeado, material latão, uso externo, nº 30	Und	7	Pado	R\$ 13,50	R\$ 94,50
07	Cimento, saco de 42 kg	Sc	15	Nassau	R\$ 33,00	R\$ 495,00
08	Conjunto ASTOP com disjuntor de 15 A, de sobrepor.	Cj	15	Fame	R\$ 34,50	R\$ 517,50
09	Disjuntor, unipolar, 15 A.	Und	15	Fame	R\$ 8,00	R\$ 120,00
10	Disjuntor, unipolar, 20 A.	Und	15	Fame	R\$ 8,00	R\$ 120,00
11	Disjuntor, unipolar, 25 A.	Und	15	Fame	R\$ 8,00	R\$ 120,00
12	Disjuntor, bipolar, 20 A.	Und	15	Fame	R\$ 32,50	R\$ 487,50
13	Disjuntor, bipolar, 25 A.	Und	15	Fame	R\$ 32,50	R\$ 487,50
14	Enxada com cabo, 2 LBS.	Und	3	Tramontina	R\$ 33,00	R\$ 99,00
15	Extensão elétrica, 20 m de	Und	7	Ilumi	R\$ 66,00	R\$ 462,00



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho - Cep: 68.020-250
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23

	comprimento, com 03 tomadas.					
16	Fechadura para porta, de embutir, externa, material inox.	Und	25	Hela	R\$ 26,00	R\$ 650,00
17	Fechadura para porta de banheiro, de embutir, material inox.	Und	15	Hela	R\$ 23,00	R\$ 345,00
18	Fita isolante PVC, rolo de 19 mm X 5 m.	Rolo	15	Fame	R\$ 2,20	R\$ 33,00
19	Fita veda rosca, rolo de 18 mm X 10 m.	Rolo	15	Plyfita	R\$ 3,50	R\$ 52,50
20	Fio elétrico duplo, 2 x 2,50 mm	M	280	Cabos ATS	R\$ 1,80	R\$ 504,00
21	Fio elétrico duplo, 2 x 4 mm	M	280	Cabos ATS	R\$ 2,20	R\$ 616,00
22	Interruptor, 01 tecla, simples, 10 A / 250 V e 01 tomada padrão.	Und	15	Ilumi	R\$ 4,00	R\$ 60,00
23	Interruptor, 02 teclas, simples, 10 A / 250 V e 01 tomada padrão.	Und	15	Ilumi	R\$ 6,00	R\$ 90,00
24	Interruptor, 02 teclas, simples, 10 A / 250 V, com placa 4 X 2	Und	15	Ilumi	R\$ 9,00	R\$ 135,00
25	Joelho, conexão hidráulica, material PVC, soldável, de 20"	Und	15	Fortlev	R\$ 0,50	R\$ 7,50
26	Joelho, conexão hidráulica, material PVC, soldável, de 25 X 20"	Und	15	Fortlev	R\$ 1,00	R\$ 15,00
27	Joelho, conexão hidráulica, material PVC, soldável, de 25"	Und	15	Fortlev	R\$ 0,60	R\$ 9,00
28	Joelho, conexão hidráulica, material PVC, misto, de 20 X 1/2"	Und	15	Fortlev	R\$ 1,00	R\$ 15,00
29	Joelho, conexão hidráulica, material PVC, misto, de 25 X 1/2"	Und	15	Fortlev	R\$ 1,25	R\$ 18,75
30	Kit de Ferramentas, contendo: - 01 martelo de 25 mm - 01 alicate universal de 8" - 01 chave de fenda 3/16" X 6" - 01 chave de fenda 1/4" X 6" - 01 chave de fenda 1/8" X 4" - 01 chave Philips 3/16" X 6" - 01 chave Philips 1/4" X 6" - 01 chave Philips 1/8" X 4" - 01 alicate de pressão 10" X 250 mm - 01 trena de 3 m - 01 chave combinada 6" - 01 chave combinada 8" - 01 chave combinada 10" - 01 chave combinada 13" - 01 chave combinada 15" - 01 chave combinada 3/8" - 01 arco de serra completo	Kit	1	Tramontina	R\$ 360,00	R\$ 360,00
32	Lâmpada fluorescente de alta luminosidade, de 25 W, luz branca, espiral.	Und	90	Llum	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
34	Pá de bico, com cabo, 024.	Und	3	Tramontina	R\$ 24,00	R\$ 72,00
35	Plafon, material plástico, com bocal de porcelana, potência máxima 100 W.	Und	60	Ilumi	R\$ 4,00	R\$ 240,00
36	Prego sem cabeça 1 1/4 x 13 polegadas	Kg	2	Belgo	R\$ 9,00	R\$ 18,00
37	Tê, conexão para tubos e canos, material PVC, soldável, diâmetro de entrada 20.	Und	20	Fortlev	R\$ 0,60	R\$ 12,00
38	Tê, conexão para tubos e canos,	Und	20	Fortlev	R\$ 0,75	R\$ 15,00



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho - Cep: 68.020-250
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23

	material PVC, soldável, diâmetro de entrada 25.					
39	Tê, conexão para tubos e canos, material PVC, com redução de 25 X 20.	Und	20	Fortlev	R\$ 1,40	R\$ 28,00
40	Tê, conexão para tubos e canos, material PVC, misto, com redução de 25 x 3/4.	Und	20	Fortlev	R\$ 1,40	R\$ 28,00
41	Telha de barro, dupla, tipo portuguesa.	Und	160	Ciframa	R\$ 1,26	R\$ 201,60
42	Telha de fio de propileno, de 2/44 X 0,50 TTX.	Und	60	Brasilit	R\$ 14,00	R\$ 840,00
43	Tinta esmalte sintético, diversas cores.	Galão	25	Verbras	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
44	Tinta à base d'água, econômica para interiores.	Latão	15	Verbras	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
45	Tinta à base d'água, stantard para exteriores.	Latão	15	Verbras	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
46	Tinta para piso, diversas cores.	Latão	8	Verbras	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
47	Massa corrida, para interiores PVA.	Latão	7	Verbras	R\$ 49,00	R\$ 343,00
48	Massa acrílica, para exteriores.	Latão	7	Verbras	R\$ 88,00	R\$ 616,00
49	Tubo de esgoto, 40 mm X 6 m comprimento.	Vara	3	Tigre	R\$ 20,00	R\$ 60,00
50	Tubo de esgoto, 50 mm X 6 m comprimento.	Vara	3	Tigre	R\$ 26,00	R\$ 78,00
51	Tomada 02 Polos + Terra, 10 A / 250 V.	Und	22	Ilumi	R\$ 5,00	R\$ 110,00
52	Tomada externa, 02 Polos + Terra, 10 A / 250 V, para madeira.	Und	22	Ilumi	R\$ 5,00	R\$ 110,00
53	Torneira, de plástico, para pia, de 3/4"	Und	20	Here	R\$ 3,50	R\$ 70,00
54	Torneira, de plástico, para lavatório, de 1/2"	Und	20	Here	R\$ 3,00	R\$ 60,00
55	Torneira, de plástico, bica móvel, tipo balcão.	Und	7	Durin	R\$ 19,50	R\$ 136,50
56	Torneira, de plástico, para jardim.	Und	8	1herc	R\$ 3,00	R\$ 24,00
TOTAL						R\$ 17.156,78

I - A CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de requisição. O objeto da licitação deverá ser entregue no local determinado pela SEMTRAS.

CLÁUSULA III – DA NORMA APLICADA

Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do **Pregão Presencial Nº 027/2016-SEMTRAS**.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 17.156,78 (dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

II - O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

A vigência do objeto deste Contrato é de **01/092016 a 31/12/2016**, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho - Cep: 68.020-250
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23

Os recursos para o adimplimento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal, com as seguintes dotações:

SEMTRAS:

08.122.0003.2.071 – 33.90.30.00.00 (01.00)

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratante

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço ora contratado, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93;
- c) Fiscalizar o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas, através da Servidora Municipal lotada nesta Secretaria, devidamente designada para esta função, a **Sra. Maísa Porto Bemerguy Camerini**.

II - Da Contratada

- a) Fornecer os produtos no prazo e de acordo com a necessidade do ente público;
- b) Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos fornecidos, que deverão estar de acordo com as especificações do Edital;
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- g) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- i) A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Termo de Contrato poderá ser alterado, a qualquer momento, na ocorrência das hipóteses previstas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

I- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

II - A critério da SEMTRAS caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- a) A CONTRATADA, não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho - Cep: 68.020-250
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23

- I – Advertência;
- II – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município;
- III – Multa de 1% (um por cento) ao dia até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução do serviço;
- IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretária Municipal De Trabalho E Assistência Social - SEMTRAS.

E por assim estarem em conformidade CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas constituídas, para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 01 de Setembro de 2016.

REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência
Social – em exercício
CONTRATANTE

M. M. CARNEIRO CASTRO – ME
Maria Mafisa Carneiro Castro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____